



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

2019/7

TERMO ADITIVO n. 04/2020

Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 57.318.867/0001-07, com endereço na Avenida Cel. Izidoro Coimbra, n. 406, em Sandovalina/SP, CEP 19.250-000, fone (18) 3277-1139, representada por seu Presidente David Rodrigues dos Santos;

De outro lado:

CONTRATADO: EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO ME, nome fantasia ASSECON ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.093.137/0001-57, com sede a Rua Ailton Orlando, n.º 786, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor EVANDRO JOSÉ MARTINS BERTASSO, brasileiro, casado, contador, portador do RG N. 20.373.844-5 SP e inscrito no CPF 069.833.708-56;

Aditam, de comum acordo, o instrumento celebrado para prestação de serviços contábeis – Carta convite 02/2019, conforme segue:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO.

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo, por igual período contratual, por mais 12 (doze) meses, conforme prevê a cláusula n. 07 do Contrato, ficando prorrogada a prestação de serviços a partir de 13 de Julho de 2020.

II – DO REAJUSTE – CORREÇÃO

Conforme previsão contratual, o índice previsto para reajuste do valor é o IPCA – IBGE. Assim, para atualização do valor, observado o índice pontuado, calculando o valor inicial do contrato, acrescido do percentual acumulado, chega-se no valor de R\$ 4.187,42, ao mês. Valor global de R\$ 50.249,04.



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

3316712

III – CLAUSULA SEGUNDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para fazer face as obrigações assumidas, a CONTRATANTE reserva a importância consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores. As despesas para o pagamento correrão por conta da Dotação orçamentária 3.3.90.35.01, conforme ficha.

IV – CLÁUSULA TERCEIRA. DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas do contrato ora aditado, continuam inalteradas e ficam ratificadas, passando o presente aditivo a integrar aquele contrato principal.

V – CLAUSULA QUARTA. DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Pirapozinho/SP., para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sandovalina/SP., 10 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Sandovalina
Contratante

Evandro Jose Martins Bertasso ME
Contratado

Testemunhas

1)

2)



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANDOVALINA Estado de São Paulo

2200

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

www.diariooficialdomunicipio.com.br | www.weblinesistemas.com

Segunda, 13 de julho de 2020

Ano I | Edição 054

Página 1 de 1

Poder Executivo

Licitações e contratos

Ata Retificadora da Sessão de Abertura e julgamento das Propostas de Preço

Aos dez (10) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte (2020), às nove horas (9hs00), pontualmente, a Comissão de Licitação, devidamente constituída por Ato do Poder Executivo Municipal, especialmente para **Retificar** a Ata da sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas referente ao Processo Licitatório nº. 40/2020, Convite nº 07/2020, objetivando aquisição de Peças e Serviços do Veículo Utilitário Caminhão Pole Guindaste Ford 12.000 - Placas HRC-8024, de propriedade do Município de Sandovalina. Fica consignada a presença dos Senhores: Sérgio Ferreira Lima - Presidente da COMUL e Maik Henrique Vasconcelos Novaes - Membro da COMUL. Fica consignado ainda, a ausência de Geisilaine Balbino do Nascimento Martins - Membro por estar de férias. Esta retificação se faz necessária na fase de classificação das propostas das proponentes, pois, na classificação da empresa que ficou em primeiro lugar naquela oportunidade, os membros da COMUL deixaram de somar os serviços na página 2 (dois) da proposta de preços da empresa MAXX DIESEL PRESIDENTE PRUDENTE EIRELI - ME CNPJ Nº 17.538.531/0001-35. Sendo assim, deliberaram os membros da COMUL em efetuar a soma e corrigir a classificação das propostas, alterando, assim, a ordem de classificação, a qual passa a vigorar da seguinte maneira: em primeiro (1º) lugar ficou a empresa proponente ROBERTO FIORAVANTE SCALON - EPP CNPJ Nº 01.811.263/0001-43 que apresentou uma proposta no valor global de R\$ 33.216,00 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais); em segundo (2º) lugar a empresa proponente MAXX DIESEL PRESIDENTE PRUDENTE EIRELI - ME CNPJ Nº 17.538.531/0001-35, que apresentou uma proposta no valor global de R\$ 39.861,73 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos); e, em terceiro (3º) lugar a empresa MARANGONI & MASSUIA PEÇAS E CESSÓRIOS LTDA - ME CNPJ Nº 07.067.979/0001-64, que apresentou uma proposta no valor global de R\$ 41.582,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais). Em seguida o Senhor Presidente determinou o encaminhamento desta Ata juntamente com a cópia dos autos para o Setor Jurídico e à Chefe do Poder Executivo para as providências e medidas de praxe. Determinou ainda que seja enviada cópia para as empresas proponentes, intimando-as do resultado desta sessão. Em nada mais havendo a relatar ou registrar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os membros da COMUL - Comissão Municipal de Licitação presentes nesta sessão, intimando os licitantes quanto ao resultado da presente.

Sergio Ferreira Lima
Presidente da COMUL

Geisilaine Balbino do Nascimento Martins
Membro (Ausente - Férias)

Maik Henrique Vasconcelos Novaes
Membro

Poder Legislativo

Atos Legislativos

Extrato de Contrato

Termo aditivo n. 04/2019

Objeto: Prestação de serviços de contabilidade

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP

Contratado: Evandro Jose Martins Bertasso ME

Preço Global: R\$ 50.249,04

Prazo: 12 meses

Dotação orçamentária 33.90.35.01

Ratificação em 10/07/2020 por David Rodrigues dos Santos.

Publicação em 13/07/2020

Município de Sandovalina Estado de São Paulo

Av. Prefeito João Borges Frias, nº 435 - Centro - CEP. 19250-000

www.sandovalina.sp.gov.br | pmsandova@icenet.com.br

Telefone: (18) 3277-1121 / 3277-1122

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.